



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2023**

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES

CNPJ/MF: 34.513.386/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA MODALIDADE SERTANEJO UNIVERSITARIO COM A DUPLA "BRENNO & MATHEUS" EM COMEMORAÇÃO AOS 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023 EM ARIRANHA DO IVAÍ – PR.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

INÍCIO: 15/06/2023

TÉRMINO: 14/04/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 005/2023, homologada em 14/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

PREMIUM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.054.804/0002-03** com sede na Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana/Pr, neste ato representada pela Senhora **Felipe Mendes Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.092.312-2 e inscrita no CPF/MF nº 085.827.059-59, residente e domiciliada na cidade de Apucarana/Pr, CEP 86.800-720, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Pneu 12.4/24 10 LONAS AGRICOLA	MAGGION FRONTIEIRA	Uni	6	R\$ 2.240,00	R\$ 13.440,00
25	Pneu 185/65 R14 86T	BARUM BRAVURIS	Uni	48	R\$ 390,00	R\$ 18.720,00
26	Pneu 185/65R15	WESTLAKE RP18	Uni	28	R\$ 244,00	R\$ 6.832,00
27	Pneu 195x60 R15 85H	WESTLAKE RP18	Uni	72	R\$ 277,99	R\$ 20.015,28
28	Pneu 205/60 R16	WESTLAKE RP18	Uni	20	R\$ 337,00	R\$ 6.740,00
29	Pneu 205/75 R16 (PNEU RADIAL PARA VANS)	WESTLAKE H188	Uni	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
31	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL LISO 12 LONAS.	WESTLAKE CR960A	Uni	25	R\$ 580,00	R\$ 14.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

32	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL 12 LONAS BORRACHUDO	WESTLAKE CM986	Uni	60	R\$ 648,00	R\$ 38.880,00
33	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL 12 LONAS BORRACHUDO	WESTLAKE CM986	Uni	20	R\$ 648,00	R\$ 12.960,00
36	Pneu 265/60R18	APTANY RU101	Uni	12	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
37	Pneu 275/80 R 22.5 RADIAL 16 LONAS MISTO LISO	WESTLAKE EZ573	Uni	81	R\$ 1.638,00	R\$ 132.678,00
38	Pneu 275/80 R 22.5 RADIAL 16 LONAS MISTO LISO	WESTLAKE EZ573	Uni	27	R\$ 1.636,00	R\$ 44.172,00
39	Pneu 295/80 R22.5 16 LONAS LISO	WESTLAKE CR976A	Uni	63	R\$ 1.534,00	R\$ 96.642,00
40	Pneu 295/80 R22.5 16 LONAS LISO	WESTLAKE CR976A	Uni	21	R\$ 1.547,00	R\$ 32.487,00
43	Pneu 7.50-16 12 LONAS LISO	WESTLAKE CR832	Uni	40	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
45	Pneu novo 185 R14 - 8 LONAS KOMBI;	WESTLAKE H188	Uni	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
46	Pneu Novo 185/60R15	WESTLAKE RP18	Uni	12	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00
48	Pneu Novo 19.5 - 24 12 LONAS R4	CENTURY R4	Uni	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
53	Pneu Novo 205 / 55 R16 91V.	WESTLAKE RP18	Uni	8	R\$ 293,00	R\$ 2.344,00
55	Pneu Novo 23.1- 30 12 LONAS AGRICOLA COMUM	MAGGION FRONTIEIRA	Uni	3	R\$ 6.708,00	R\$ 20.124,00
56	PNEU NOVO 23.1 -26 12 LONAS - R3 ROLO COMPACTADOR	GOODYEAR ALL WEATHER	Uni	4	R\$ 8.976,00	R\$ 35.904,00
57	Pneu novo 295/80 R22.5/16 LONAS MISTO LISO.	WESTLAKE CR926D	Uni	59	R\$ 2.050,00	R\$ 120.950,00
58	Pneu novo 295/80 R22.5/16 LONAS MISTO LISO.	WESTLAKE CR926D	Uni	19	R\$ 1.990,00	R\$ 37.810,00
60	Pneu 12.5/80-18 12 LONAS R4	CENTURY R4	Uni	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
61	Pneu 17.5-25 - 16 LONAS G2/L2/E2 MINIMO 24MM	CENTURY G2/L2	Uni	12	R\$ 3.199,96	R\$ 38.399,52
62	Pneu 17.5-25 - 16 LONAS G2/L2/E2 MINIMO 24MM	CENTURY G2/L2	Uni	4	R\$ 3.199,96	R\$ 12.799,84

Valor Total do Fornecedor: R\$ 796.989,64 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

SERJÃO PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **80.052.103/0001-34**, com sede na Av. Armelindo Trombini, nº 3917, bairro Jardim Albuquerque, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Sergio dos Santos**, portador da Cédula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

de Identidade, RG nº 6.216.215-5 e inscrita no CPF/MF nº 914.433.937-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/Pr, CEP 87.309-124, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	CAMARA DE AR 23.1 - 26	MAGGION TR 218A	Unid	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
8	Câmara De Ar Nova 1400 X 24	MAGGION TR 220A	Unid	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
11	Pneu 1000 R20 RADIAL 16 LONAS MISTO BORRACHUDO	BLACKLION BD260	Unid	23	R\$ 2.140,00	R\$ 49.220,00
12	Pneu 1000 R20 RADIAL 16 LONAS MISTO BORRACHUDO	BLACKLION BD260	Unid	7	R\$ 2.130,00	R\$ 14.910,00
14	Pneu 1000 R20 RADIAL 16 LONAS MISTO LISO	BLACKLION BA267	Unid	7	R\$ 2.120,00	R\$ 14.840,00
16	Pneu 14.9-28, 8 LONAS AGRICOLA	FORERUNNER R1	Unid	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
19	Pneu 1400 Radial 24 - 16 LONAS GL2.2 MINIMO 25MM	TITAN TG2	Unid	12	R\$ 6.350,00	R\$ 76.200,00
20	Pneu 1400 Radial 24 - 16 LONAS GL2.2 MINIMO 25MM	TITAN TG2	Unid	4	R\$ 6.350,00	R\$ 25.400,00
21	Pneu 17.5-R25 - Radial - 16 LONAS E3 L3 MINIMO 24MM	TITAN MXL	Unid	12	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
22	Pneu 17.5-R25 - Radial - 16 LONAS E3 L3 MINIMO 24MM	TITAN MXL	Unid	4	R\$ 6.300,00	R\$ 25.200,00
24	Pneu 18.4-30 12 LONAS AGRICOLA.	FORERUNNER R1	Unid	6	R\$ 3.560,00	R\$ 21.360,00
30	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL LISO 12 LONAS.	DOUBLESTAR DSR116	Unid	77	R\$ 560,00	R\$ 43.120,00
34	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL 12 LONAS MISTO LISO	DOUBLESTAR DSR165	Unid	63	R\$ 599,00	R\$ 37.737,00
35	Pneu 215/75 R17.5 RADIAL 12 LONAS MISTO LISO	DOUBLESTAR DSR165	Unid	21	R\$ 595,00	R\$ 12.495,00
44	Pneu Novo 175/70 R14 98/96 S REFORÇADO	COMFORSER CF350	Unid	136	R\$ 505,00	R\$ 68.680,00
47	Pneu Novo 185/60R15	COMFORSER CF510	Unid	52	R\$ 299,00	R\$ 15.548,00
54	Pneu Novo 23.1- 30 12 LONAS AGRICOLA COMUM	MAGGION FRONTIERA II	Unid	9	R\$ 6.600,00	R\$ 59.400,00
59	Pneu novo 9.5 - 17.5 12 LONAS LISO	GOODYEAR G8	Unid	24	R\$ 1.145,00	R\$ 27.480,00
63	Pneu 225/65 R16 C PARA VAN.	TRIANGLE TR 652	Unid	30	R\$ 449,00	R\$ 13.470,00
65	Protetor 275/80-22.5	SBN RADIAL	Unid	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 614.100,00 (seiscentos e quatorze mil e cem reais).

BARATÃO PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.115.613/0001-03, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 4636, bairro Conradinho na cidade de Guarapuava/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Fabio Luiz Szychta**, portador da Cédula de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Identidade, RG nº 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/Pr, CEP 85.055-010, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	Pneu 295/80 R22.5 16 LONAS MISTO BORRACHUDO.	SAILUN S737	Uni	60	R\$ 1.825,00	R\$ 109.500,00
42	Pneu 295/80 R22.5 16 LONAS MISTO BORRACHUDO.	SAILUN S737	Uni	20	R\$ 1.825,00	R\$ 36.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.805.667/0001-50**, com sede na Rua João Bettega, nº 687, bairro Portão, na cidade de Curitiba/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Eduardo Henrique Senff**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.619.672-9 e inscrito no CPF/MF nº 033.061.289-10, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Pr, CEP 82.820-270, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camara 12.5 / 80 - 18	MAGNUM TR218	Uni	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
2	Camara 14.9.-28	MAGNUM TR218	Uni	12	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00
3	Camara 19.5 - 24	JFF TR218	Uni	10	R\$ 504,00	R\$ 5.040,00
4	Camara 23.1-30	MAGNUM TR218	Uni	12	R\$ 525,00	R\$ 6.300,00
5	Camara De Ar 18-4-30	MAGNUM TR218	Uni	6	R\$ 494,00	R\$ 2.964,00
7	Camara De Ar Nova 1000x20 RADIAL	MAGNUM V3	Uni	46	R\$ 117,00	R\$ 5.382,00
9	Câmara De Ar Nova 17,5 - 25	MAGNUM TR220	Uni	10	R\$ 248,55	R\$ 2.485,50
10	Camera de ar nova 750 x 16 BICO DE METAL CURTO	MAGNUM TR75	Uni	40	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
13	Pneu 1000 R20 RADIAL 16 LONAS MISTO LISO	GOODYEAR G386	Uni	21	R\$ 2.378,00	R\$ 49.938,00
23	Pneu 175/70 R13, 82T	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	Uni	30	R\$ 304,99	R\$ 9.149,70
51	Pneu novo 20.5 R25 RADIAL 16 LONAS E3L3 USO SEM CAMARA	GOODYEAR RL2 + L3 RADIAL	Uni	6	R\$ 14.480,00	R\$ 86.880,00
52	Pneu novo 20.5 R25 RADIAL 16 LONAS E3L3 USO SEM CAMARA	GOODYEAR RL2 + L3 RADIAL	Uni	2	R\$ 14.480,00	R\$ 28.960,00
64	Protetor 1000 - 20 RADIAL	IRBO RADIAL	Uni	36	R\$ 60,55	R\$ 2.179,80
66	Protetor novo 17.5x25	IRBO RADIAL	Uni	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
67	Protetor novo 1400x24;	IRBO RADIAL	Uni	20	R\$ 145,45	R\$ 2.909,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 212.542,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Valor Total da Licitação R\$ 1.769.631,64 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Ariranha do Ivaí durante o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 014/2023 e processo administrativo nº 028/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – Os produtos ofertados deverão atender às exigências abaixo relacionadas:

5.2 – Descrição do Objeto/ Especificações Técnicas:

a) As Normas (ABNT, NR's), Manual ou Instruções informadas fazem parte integrante da descrição, as quais deverão ser observadas e executadas pelo Contratado, independente de transcrição no presente Termo.

b) Ser fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO;

5.3 – Ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus destinados aos **veículos de passeio e utilitários** a seguinte identificação:

a) O nome ou logotipo do fabricante;

b) Data de fabricação. **Como exigência reconhecida e válida, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no momento da entrega, somente serão aceitos pneus que tenham prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses;**

c) Local de fabricação;

d) Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;

e) Matrícula DOT (Department Of. Transportation);

f) Símbolo do INMETRO;

5.4 – Ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus destinados aos **veículos micro-ônibus, ônibus e caminhões** a seguinte identificação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

a) O nome ou logotipo do fabricante;
b) Data de fabricação. **Como exigência reconhecida e válida, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no momento da entrega, somente serão aceitos pneus que tenham prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses;**

- c) Local de fabricação;
d) Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;
e) Número de Lonas;
f) Matrícula DOT (Departament Of. Transportation);
g) Símbolo do INMETRO;

5.5 – Ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus destinados aos **equipamentos agrícolas e fora de estrada** a seguinte identificação:

a) O nome ou logotipo do fabricante;
b) Data de fabricação. **Como exigência reconhecida e válida, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no momento da entrega, somente serão aceitos pneus que tenham prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses;**

- c) Local de fabricação;
d) Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;
e) Número de Lonas;
f) Matrícula DOT (Departament Of. Transportation);
g) O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item e/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso;

h) No sentido da preservação do maior interesse público não serão aceitas propostas de preços de pneus oriundos de mercado paralelo ou destinados a uso em condições climáticas diversas da existente nesta região;

5.6 – **Deverá o proponente apresentar, logo que encerrados os lances e determinado o(s) vencedor(es), para esta Pregoira os certificados de garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses para cada item que a licitante seja vencedora, em língua portuguesa ou em língua estrangeira com as respectivas traduções em português.**

5.6.1 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.8 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS/MODELOS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.9 abaixo.

5.9 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Ariranha do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Ariranha do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red.04
02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.30.00.00 – Red.12
02.003.04.121.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 – Red.19
03.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 – Red.28
03.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00 – Red.34
03.003.04.122.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 – Red.43
03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red.54
03.004.06.181.0017.2.049.3.3.90.30.00.00 – Red.62
03.005.04.122.0002.2.080.3.3.90.30.00.00 – Red.69
04.001.04.123.0004.2.015.3.3.90.30.00.00 – Red.76
04.001.04.123.0004.2.016.3.3.90.30.00.00 – Red.80
04.002.04.121.0002.2.017.3.3.90.30.00.00 – Red.88
04.003.04.129.0004.2.018.3.3.90.30.00.00 – Red.95
05.001.20.122.0002.2.019.3.3.90.30.00.00 – Red.103
05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red.110
05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 – Red.118
05.003.04.122.0002.2.083.3.3.90.30.00.00 – Red.125
05.004.18.122.0002.2.084.3.3.90.30.00.00 – Red.128
05.004.18.541.0006.2.092.3.3.90.30.00.00 – Red.129
05.005.27.695.0007.2.064.3.3.90.30.00.00 – Red.136
06.001.26.122.0002.2.022.3.3.90.30.00.00 – Red.144



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

06.002.26.782.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red.154
06.002.26.782.0008.2.102.3.3.90.30.00.00 – Red.158
06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00 – Red.163
07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.30.00.00 – Red.181
07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red.194/192/193
07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00 – Red.210/208/209
07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red.234/231/232/233
07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 – Red.578
07.005.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red.588
08.001.10.301.0012.1.102.3.3.90.30.00.00 – Red.284
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red.301/593/594/298/595/299/
08.001.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00 – Red.597/323
08.001.10.303.0012.2.041.3.3.90.30.00.00 – Red.337
08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00 – Red.617/623/624/343
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red.347/608/609/610
09.001.15.122.0002.2.048.3.3.90.30.00.00 – Red.357
09.002.15.451.0010.1.081.3.3.90.30.00.00 – Red.361
09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red.369
09.002.16.482.0020.1.079.3.3.90.30.00.00 – Red.376
09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red.383
09.003.15.452.0011.2.054.3.3.90.30.00.00 – Red.390
09.003.25.751.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red.394
10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00 – Red.403
10.001.08.122.0002.2.059.3.3.90.30.00.00 – Red.413
10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red.422
10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00 – Red.434
10.002.08.244.0015.2.056.3.3.90.30.00.00 – Red.445
10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00 – Red.455
10.002.08.244.0015.2.058.3.3.90.30.00.00 – Red.465
10.002.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00 – Red.470
10.002.08.244.0016.2.077.3.3.90.30.00.00 – Red.475
10.003.08.243.0018.6.001.3.3.90.30.00.00 – Red.480
10.004.08.122.0002.2.085.3.3.90.30.00.00 – Red.488
10.005.08.241.0019.2.078.3.3.90.30.00.00 – Red.490
11.001.04.122.0002.2.060.3.3.90.30.00.00 – Red.497
11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00 – Red.503
11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red.510
11.003.13.392.0013.2.062.3.3.90.30.00.00 – Red.514
12.001.04.124.0002.2.082.3.3.90.30.00.00 – Red.523

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 19 de junho de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranhao@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREMIUM PNEUS EIRELI

Felipe Mendes Gonçalves - Representante Legal
Contratada

SERJÃO PNEUS LTDA EPP

Paulo Sergio dos Santos - Representante Legal
Contratada

BARATÃO PNEUS EIRELI - ME

Fabio Luiz Szychta - Representante Legal
Contratada

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Eduardo Henrique Senff - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Jessica Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 486/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 19/06/2023

Data Fim: 19/06/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas na **Clínica Fujii**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezanove dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 487/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 19/06/2023

Data Fim: 19/06/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 10:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com horário de atendimento 14:00 horas no **H.C.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezanove dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 488/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 19/06/2023

Data Fim: 19/06/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Campo Mourão - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas na **TOMOIMAGEM**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezanove dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

MINUTA DE TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI E A EMPRESA YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo/Pr, CEP: 83.607-312 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.087.311/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Cleison Junior Tureck**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.633.272, SSP/SC, inscrito no CPF/MF, sob nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência, Clausula Decima Primeira do Contrato Administrativo nº. 022/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022 até o dia 20 de dezembro de 2023”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor homologado de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) a qual aceita a entrega do Equipamento denominado Pá Carregadeira após os 12(doze) meses sem acréscimo de valor”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí,
Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte
três(19/06/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
Cleison Junior Tureck- Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. Andrielly kectilin Silva de Oliveira
C. P. F. 116.182.099-06

2. Joaquim Souza Silva
C. P. F: 597.462.389-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 145/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, matrícula N°498, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo-II pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 á 31/01/2023, a serem gozadas do dia 19/06/2023 ao dia 03/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte três (19/06/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 015/2023

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Nome Servidor: Vereador Idemar José Beleti

Número da Matrícula: 415

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/Pr

Data Início: 19/06/2023

Data Fim: 21/06/2023

Nº de Diária: 2/5 diárias com pernoite conforme Art. 2º e Art. 3º I da Lei nº 1.060/2022

Valor unitário: 500.00

Valor Total: 1.250.00

Município de Destino/UF: Curitiba /PR.

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Veiculo Chevrolet S10 LTZ Placa: BEY – 8F99.

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: Visita a Secretaria de Desenvolvimento e de Obras Públicas – SEDU, ao Gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter e ao Gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, para fins de angariar recursos visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 19 de junho de 2023.

Marcelo José dos Santos Petrioli

Presidente CM Ariranha do Ivaí



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.237 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 014/2023

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/PR

Nome do Servidor: Vereador Marcelo Jose dos Santos Petriolli

Data Início: 19 /06 /2023

Data Fim: 21/06/2023

Nº de Diária: 2/5 diárias com pernoite conforme Art. 2º e Art. 3º I da Lei nº 1.060/2022.

Valor unitário: 500.00

Valor Total: 1.250.00

Município de Destino/UF: Curitiba/ Pr

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Veículo Chevrolet S10 LTZ Placa: BEY – 8F99.

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: Visita a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, ao Gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva , o Cobra Repórter e ao Gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, para fins de angariar recursos visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 19 de junho 2023.

João Leal de Araújo
Vice-Presidente da CM de Ariranha do Ivaí